



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2023.

Dispensa a leitura da ata da Sessão anterior do Legislativo Municipal, em plenário e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas por lei, leva ao Plenário e foi aprovada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo dispensado a leitura, em Plenário, da Ata da Sessão anterior, durante a Sessão Legislativa.

Parágrafo Único – A Ata de cada Reunião estará disponível para a análise dos nobres Edis, até 24 horas antes da sessão.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Logradouro/PB, 06 de março de 2023.

**ABIMAEI BERNARDINO DA SILVA JUNIOR
VEREADOR PRESIDENTE**